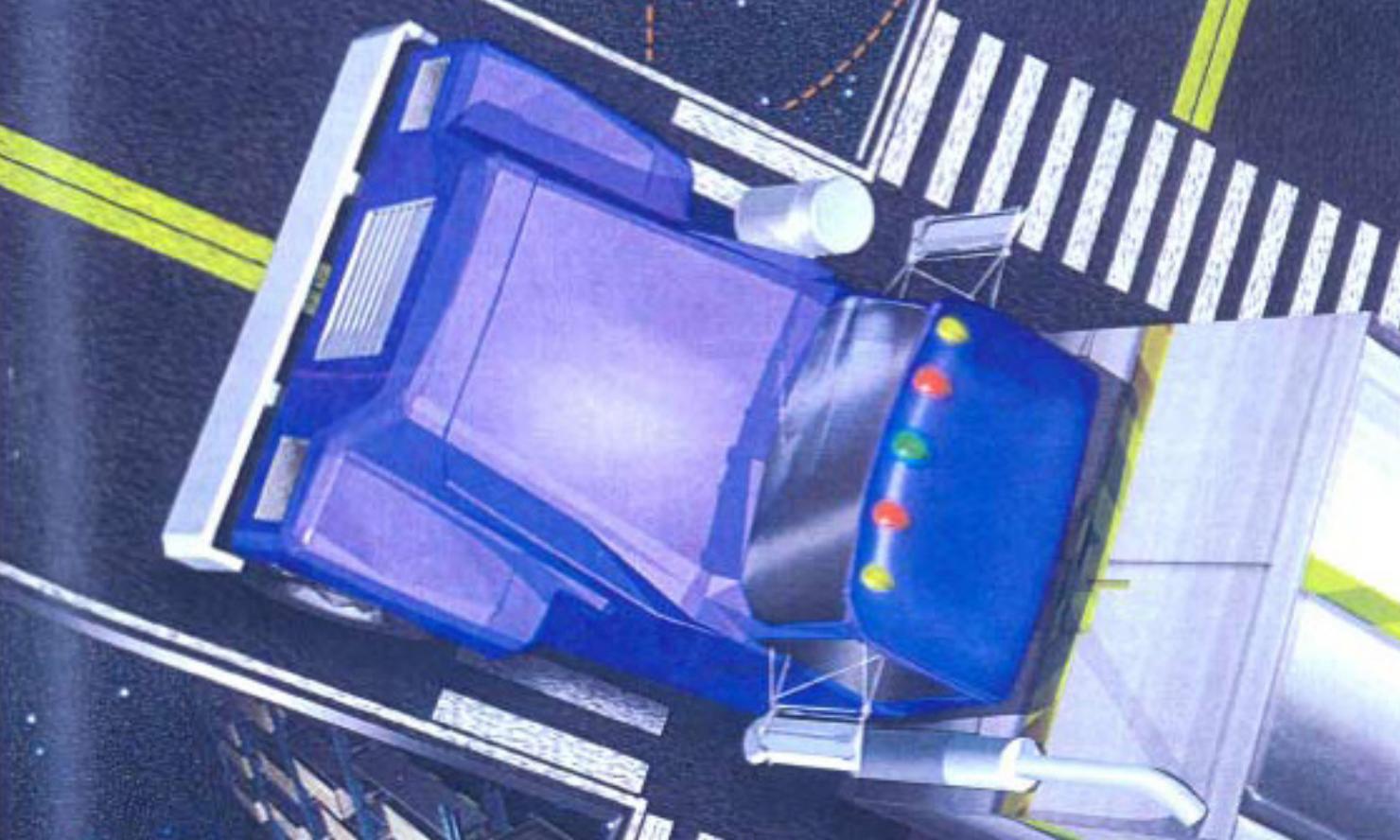


Distribuição

A revista de negócios dos atacadistas e distribuidores

Ano IX - Nº 109 - Dezembro 2001



Logística

O caminho para a eficiência

Opportunities como Operador - Benefícios da Padronização

Por dentro da lei

Ministro Almir Pazzianotto, do Superior Tribunal do Trabalho, assiste palestra na sede da ABAD sobre a contratação de Representantes Comerciais Autônomos



Ministro Pazzianotto: legislação trabalhista precisa ser revista

Atenta às tendências do mercado, a ABAD manifestou interesse em conhecer os estudos de advogados trabalhistas que mostrem as melhores formas de contratação dos representantes comerciais autônomos. Um desses estudos, coordenado pelas advogadas trabalhistas dra. Melyssandra Martins Costa, do Grupo Martins (MG), e dra. Adriana Cury Marduy Severini, sugere mais cuidados na contratação da Representação Comercial, com base na Lei 4886/65. As empresas do setor atacadista e distribuidor devem reforçar os entendimentos sobre a relação

jurídica comercial e não empregatícia dos representantes. Esses entendimentos, de acordo com as advogadas, poderão ser reforçados com oferta de cursos e palestras para as empresas representadas, e seminários jurídicos com a participação de juízes e procuradores civis e trabalhistas. Outra medida aconselhada é estreitar o relacionamento com os COREs – Conselhos Regionais de Representantes Comerciais e com o COFERE – Conselho Federal de Representantes Comerciais, a fim de se conhecer mais detalhadamente as questões

Foto: Repórter

tributárias e os benefícios que regem essa relação.

Outro estudo, em análise pela ABAD, se baseia na legislação que regulamenta as franquias comerciais. A franquia foi um dos formatos de comercialização que mais cresceram no País, que hoje conta com mais de 65.000 franqueados e cerca de 1.100 franqueadores, superando o Canadá.

Brokers

"A estrutura montada pelos brokers no Brasil se mostra inadequada para transformá-los em franqueadores de empresas atacadistas/distribuidoras. Essas empresas poderiam contratar franqueados, que seguiriam à risca os modelos de comercialização implantados, focados na eficiência da prestação de serviços." A afirmação é do advogado Alessandro Dessimoni Vicente, da Menezes e Lopes Advogados, que apresentou estudo sobre Franquia Comercial na sede da ABAD, em São Paulo, no final de fevereiro. A palestra contou com a presença do ministro Almir Pazzianotto, do TST – Tribunal Superior

do Trabalho; do vice-presidente da ABAD, Carlos Eduardo Severini; do diretor executivo Oscar Attisano; e das advogadas Adriana Cury Marduy Severini e Liliane Marisa Resende.

O ministro Pazzianotto quis saber detalhadamente como funciona um broker e disse que a legislação trabalhista brasileira, bastante paternalista, precisa ser revista. "Um dos maiores problemas da legislação trabalhista brasileira são os acordos tácitos entre empregados e empregadores, que favorecem decisões subjetivas", disse o ministro, acrescentando que nos contratos de representação comercial essa situação fica mais evidente.

O projeto de franquia apresentado pela Menezes e Lopes está baseado em modelos de comercialização mais eficientes e profissionalizados, formatados para a área de vendas. "A franquia é um modelo de comercialização que facilita o treinamento, otimiza a eficiência e oferece subsídios para profissionalizar o departamento de Vendas das empresas. Trata-se de um modelo de negócio com definição muito clara de atribuições. As empresas franqueadoras são responsáveis pelas marcas e pela tecnologia de vendas, e podem contratar franqueadas, que devem ser empresas necessariamente de razão social limitada", complementou. (R.C.) ■